

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**  
**EXECUTIVO**

Volume: 7 - Número: 793 de 19 de Junho de 2024

DATA: 19/06/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 85999656724

E-mail: [pgm@pacajus.ce.gov.br](mailto:pgm@pacajus.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus -CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:  
José Isaac Pedroza Araújo  
CPF: \*\*\*.903.523-\*\*  
em 19/06/2024 16:59:22  
IP com nº: 192.168.10.186  
[www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=827](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=827)

## SUMÁRIO

### LEIS

- LEI MUNICIPAL: 1173/2024 - AUTORIZA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL: 1174/2024 - DENOMINA DE RUA SANTO ANTÔNIO, A RUA QUE COMEÇA NA CE 253 KM 41, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL: 1175/2024 - DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO VIEIRA MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL: 1176/2024 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. CARLOS ALBERTO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL: 1177/2024 - DENOMINA DE RUA ANTÔNIO ESMERO DA SILVA (ANTÔNIO BARGADO), A ANTIGA RUA 13, NO BAIRRO CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### COMISSÃO DE PREGÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO: 2024.06.17.001-PERP/2024 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE ADITIVO: 07/2020 - AARP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES MEDIANTE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190624, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, DE INTERESSE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- EXTRATO DE ADITIVO: 2019.11.06.001/2024 - CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESIDUOS DE SAUDE, SE
- EXTRATO DE ADITIVO: 2023.03.15.001 -TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO SOTERO DE MOURA NO BAIRRO BANGUE 1, NA CIDADE DE PACAJUS/CE
- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 2023.08.22.002-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA EEF NELI GAMA NOGUEIRA NA LOCALIDADE DA BASE NO MUNICIPIO DE PACAJUS/CE
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.25.004 -TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO TUCUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PA
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.17.001 -TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO LAGOA SECA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.22.003-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO PAJEU (BANGUE) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CID
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.25.003-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO CROATA I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.25.005-TP/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO ALTO DA BOA VISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE



## GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI MUNICIPAL: 1173/2024

## LEI Nº 1.173, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

## AUTORIZA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, FRANCISCO FAGNER DA COSTA, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Horta Comunitária no Município de Pacajus a:

- I – Promover a qualidade de vida e prevenir doenças da população;
- II – Estimular o consumo alimentar de verduras e legumes nos participantes do programa;
- III – Aproveitar áreas devolutas, utilizando de forma produtiva e criativa espaços ociosos;
- IV – Contribuir para melhoria nutricional de famílias;
- V – Promover a geração de renda da comunidade com a venda dos produtos produzidos nas hortas;
- VI – Estimular a concepção de economia solidária;
- VII – Estimular a cidadania através de relação entre a comunidade e o poder público;
- VIII – Estimular práticas alternativas para uso de resíduos sólidos, provenientes de podas de parques e jardins;
- IX – Estimular a cessão de uso de imóveis públicos para desenvolvimento do programa.

§ 1º. A Prefeitura, por meio das Secretarias de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Meio Ambiente, da Saúde e da Assistência Social, será considerada o organismo gerenciador do programa referido no caput deste artigo.

§ 2º. A implantação das hortas comunitárias poderá se dar:

- I – Em áreas públicas municipais;
- II – Em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas.
- III – Em áreas regulamentadas por Programas de Aproveitamento de Terrenos Baldios.

§ 3º. Para os fins desta Lei, entende-se por Horta Comunitária toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes e plantas medicinais, bem como a floricultura e ao paisagismo, no âmbito do Município.

**Art. 2º.** Cabe ao Poder Executivo Municipal o gerenciamento dos contratos e a permissão dos correspondentes imóveis às associações de moradores e organizações não governamentais participantes do Programa.

**Parágrafo único.** O referido contrato de permissão de uso deverá conter cláusulas determinantes de que:

- I – O imóvel destina-se à produção de alimentos, plantas medicinais, bem como a floricultura e ao paisagismo;
- II – o prazo da permissão do imóvel deverá orientar-se pelas regras da Lei Orgânica do Município;
- III – o proprietário terá garantia da devolução do imóvel, nas mesmas condições recebidas à época da permissão de uso;
- IV – fica proibido a construção de qualquer edificação com características de habitação na área cedida.
- V – Independente do tempo de uso da área cedida, não incorrerá direito a usucapião.

**Art. 3º.** O processo de implantação de uma horta comunitária seguirá os seguintes passos:

- I – As associações de bairro e organizações não governamentais deverão requerer ao Poder Executivo a implantação de hortas comunitárias, indicando terrenos viáveis existentes;
- II – O Poder Executivo enviará responsável técnico para realizar vistoria no local onde se pretende implantar a horta, que analisará as condições do solo e disponibilidade de água, conforme legislação ambiental no município;
- III – O responsável técnico fará visitas periódicas e acompanhamento ao longo do ciclo das culturas olerícolas;



**IV** – O Poder Executivo garantirá a realização de todas as operações de mecanização agrícola (aração, gradagem, subsolagem e preparo dos canteiros), bem como os serviços de infraestrutura (cercamento do terreno, serviços de hidráulica e elétrica) para implantação das hortas comunitárias;

**Art. 4º** O produto das hortas comunitárias, prioritariamente, servirá ao consumo dos produtores, podendo o excedente ser livremente comercializado por eles somente no mesmo município, bem como o poder executivo dará prioridade, dentro da legalidade das normas jurídicas, na aquisição deste excedente para o consumo em órgãos públicos municipais.

**Art. 5º.** Caso haja a necessidade de ligação de água, a instituição requerente deverá acionar a companhia responsável pelo tratamento de água do Município para que efetue, ficando as despesas a cargo dos produtores das hortas.

**Art. 6º.** O programa será desenvolvido mediante cooperação da União, Estado, iniciativa privada, associações, entidades e instituição de ensino, de acordo com a autonomia e competência de cada um para orientação dos trabalhos, financiamento das atividades e provimento de ajuda sem fins lucrativos para estas atividades.

**Art. 7º.** A Prefeitura deverá dar ampla publicidade ao referido programa através da veiculação de material gráfico distribuído nas unidades públicas de saúde, educação, ação social, dentre outros.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º.** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 10º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 997, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.173, DE 05 DE JUNHO DE 2024,** que **AUTORIZA O PROGRAMA DE HORTA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI MUNICIPAL: 1174/2024**

**LEI Nº 1.174, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**DENOMINA DE RUA SANTO ANTÔNIO, A RUA QUE COMEÇA NA CE 253 KM 41, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, FRANCISCO FAGNER DA COSTA,** no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Redenomina de Rua Santo Antônio, a Rua que começa na CE 253, KM 41 e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 998, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.174, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, que **DENOMINA DE RUA SANTO ANTÔNIO, A RUA QUE COMEÇA NA CE 253 KM 4, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

**GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI MUNICIPAL: 1175/2024**

**LEI Nº 1.175, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO VIEIRA MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, FRANCISCO FAGNER DA COSTA**, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de SEBASTIÃO VIEIRA MAIA, a Rua atualmente conhecida por Travessa Antônio Ferreira dos Santos, via que se inicia ao Norte na Rua Antônio Ariston, no sentido Norte/Sul com 208,00m, até se limitar ao Sul com a Rua Antônio Ferreira dos Santos (antiga Rua Guarany).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 999, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.175, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, que **DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO VIEIRA MAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



## GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI MUNICIPAL: 1176/2024

LEI Nº 1.176, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. CARLOS ALBERTO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, FRANCISCO FAGNER DA COSTA, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Pacajuense ao Sr. Carlos Alberto de Lima, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.000, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.176, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PACAJUENSE AO SR. CARLOS ALBERTO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

## GABINETE DO PREFEITO - LEIS - LEI MUNICIPAL: 1177/2024

LEI Nº 1.177, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**DENOMINA DE RUA ANTÔNIO ESMERO DA SILVA (ANTÔNIO BARGADO), A ANTIGA RUA 13, NO BAIRRO CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, FRANCISCO FAGNER DA COSTA, no uso das atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Redenomina de ANTÔNIO ESMERO DA SILVA, a antiga Rua 13 no bairro Croatá.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 1.001, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço

Assinado eletronicamente por: José Isaac Pedroza Araújo - CPF: \*\*\*.903.523-\*\* em 19/06/2024 16:59:22 - IP com n°: 192.168.10.186  
Autenticação em: [www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=827](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=827)



Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.177, DE 05 DE JUNHO DE 2024**, que **DENOMINA DE RUA ANTÔNIO ESMERO DA SILVA (ANTÔNIO BARGADO), A ANTIGA RUA 13, NO BAIRRO CROATÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 05 DE JUNHO DE 2024.**

**FRANCISCO FAGNER DA COSTA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 2024.06.17.001-PERP/2024**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, avisa que no dia **02 de julho de 2024 às 08:00 horas**, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.17.001.PERP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PACAJUS/CE.**, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no site TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Bruno Pereira Figueiredo, ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Pacajus -CE, 17 de Junho de 2024.

**PUBLICAR**, para circular no dia **18/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DOE**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO: 07/2020 - AARP/2024**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CE** **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL** **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** **CONTRATO Nº 2020.10.26.004**

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL** do município de **PACAJUS/CE**, torna público o extrato do **DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato de Nº **2020.10.26.004**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tombado sob o nº **07/2020 - AARP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, REDES MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190624, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, DE INTERESSE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/ CE.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

**CONTRATADO(A):** VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 04 (QUATRO) meses.



**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE AMERICO BARBOSA JUNIOR**

**ASSINA PELA CONTRATANTE: ISABELLE NOGUEIRA DE CASTRO FALCÃO.**

PACAJUS/CE, 14 DE JUNHO DE 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO: 2019.11.06.001/2024**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PACAJUS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2020.06.02-001**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2019.11.06.001.-CP PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ N.º 17.555.669/0001-42. CONTRATO 2020.06.02-001. ORIGEM: PROCESSOLICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.07.11.001-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAUDE, SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/ CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO. FICA PRORROGADA VIGÊNCIA CONTRATUAL, A PARTIR DE 27 DE MAIO DE 2024, PERDURANDO ATÉ 23 DE NOVEMBRO DE 2024 E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO NO ART.57 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES N° 8.666/93, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS: PACAJUS/CE, 27 DE MAIO DE 2024. BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONTRATANTE E COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ N.º 17.555.669/0001-42 - IAGO VIANA NASCIMENTO - SÓCIO ADMINISTRADOR, CONTRATADA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO: 2023.03.15.001 -TP/2024**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PACAJUS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°  
2023.03.15.001**

**PROCESSO LICITATÓRIO:  
TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.15.001 -TP**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ 35.864.328/0001-30. CONTRATO N° 2023.03.15.001. ORIGEM:**



PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.15.001. OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDO SOTERO DE MOURA NO BAIRRO BANGUE 1, NA CIDADE DE PACAJUS/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES, BEM COMO, CLÁUSULA 11.1 DO CONTRATO. FICA PRORROGADO EXECUÇÃO CONTRATUAL, A PARTIR DE 22 DE MAIO DE 2024, POR MAIS 90 (noventa dias) E ASSIM TAMBÉM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CABIDA AO CONTRATO, CONFORME PREVISÃO NO ART .57 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, BEM COMO PREVISÃO EXPRESSA NO CONTRATO. DATA E ASSINATURAS: PACAJUS/CE, 22 DE MAIO DE 2024. MARCOS ALAN COSMO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO, CONTRATANTE E MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ 35.864.328/0001-30. - MAURÍCIO GOMES COELHO, SÓCIO ADMINISTRADOR, CONTRATADA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO: 2023.08.22.002-TP/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS- CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.22.002**, com fins à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA EEF NELI GAMA NOGUEIRA NA LOCALIDADE DA BASE NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**, apurou-se que as empresas: AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA JVL LTDA, ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, foram consideradas **HABILITADAS**. As empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram consideradas **INABILITADAS**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em **28 de junho de 2024, às 08h:30min**. Pacajus-CE, 19 de junho de 2024. Marcos Alan Cosmo de Oliveira – Secretário de Educação.

PUBLICAR, para circular no dia **20/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIARIO OFICIAL DO UNIÃO (DOU)**
- **DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.25.004-TP/2024**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – ATA INTERNA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº2023.08.25.004 -TP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS / CE, torna público, que após análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO Nº2023.08.25.004-TP**, com fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO TUCUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, apurou-se que as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RE SOUSA



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ABRAAV SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA e UNO INCORPORAÇÕES LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. As empresas: APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA; F M S OLIVEIRA ME; REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA; MILENIUM SERVIÇOS LTDA; BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO e CFL CONSTRUTORA tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS. Empresa VENCEDORA: **AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, pelo menor valor global apresentado, de **R\$ 459.427,78 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "h" da Lei 8.666/93. Pacajus-CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.

PUBLICAR, para circular no dia **20/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIARIO OFICIAL DO UNIÃO (DOU)**
- **DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.17.001-TP/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS / CE, torna público, que após análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO N°2023.08.17.001-TP**, com fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO LAGOA SECA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, apurou-se que as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ABRAAV SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA; CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA; UNO INCORPORAÇÕES LTDA e MILENIUM SERVIÇOS LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. As empresas: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA; F M S OLIVEIRA ME e REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS. Empresa VENCEDORA: **RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo menor valor global apresentado, de **R\$ 453.281,56 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "h" da Lei 8.666/93. Pacajus-CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.

PUBLICAR, para circular no dia **20/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIARIO OFICIAL DO UNIÃO (DOU)**
- **DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.22.003-TP/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS / CE, torna público, que após análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO N°2023.08.22.003-TP**, com fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO PAJEU (BANGUE) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, apurou-se que as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ABRAAV SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA; CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA; CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA; FMS OLIVEIRA ME; UNO INCORPORAÇÕES LTDA; MILENIUM SERVIÇOS LTDA e TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. As empresas: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI e REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS. Empresa VENCEDORA: **CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA**, pelo menor valor global apresentado, de **R\$ 466.013,11 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZE REAIS E ONZE CENTAVOS)**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "h" da Lei 8.666/93. Pacajus -CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.

PUBLICAR, para circular no dia **20/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIARIO OFICIAL DO UNIÃO (DOU)**
- **DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.25.003-TP/2024**

AVISO DE PUBLICAÇÃO - ATA INTERNA DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 2023.08.25.003-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS / CE, torna público, que após análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO N°2023.08.25.003-TP**, com fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO BAIRRO CROATA I COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, apurou-se que as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ABRAAV SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA; MILENIUM SERVIÇOS LTDA e UNO INCORPORAÇÕES LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. As empresas: MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP; CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA; F M S OLIVEIRA ME; REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA e BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS. Empresa VENCEDORA: **ML INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pelo menor valor global



apresentado, de **R\$ 528.556,13 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS)**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "h" da Lei 8.666/93. Pacajus -CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.

PUBLICAR, para circular no dia **20/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIARIO OFICIAL DO UNIÃO (DOU)**
- **DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: 2023.08.25.005-TP/2024**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº2023.08.25.005 -TP – REFORMA DO ALTO DA BOA VISTA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS / CE, torna público, que após análise das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇO Nº2023.08.25.005-TP**, com fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS DO ALTO DA BOA VISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PINTURA EM GERAL, REFORMA ELÉTRICA E HIDRAULICA, REFORMA DE REBOCO E TELHADO, REFORMA DE PISO, ENTRE OUTRAS BENFEITORIAS, NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, apurou-se que as empresas: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ABRAAV SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI; MILENIUM SERVIÇOS LTDA; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI e TALISMÃ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA tiveram suas propostas CLASSIFICADAS. Empresa VENCEDORA: **CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo menor valor global apresentado, de **R\$ 427.844,79 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "h" da Lei 8.666/93. Pacajus -CE, 19 de Junho de 2024. Wyara Machado Pinto – Secretária de Saúde.

PUBLICAR, para circular no dia **20/06/2024**, nos seguintes veículos de comunicação:

- **DIARIO OFICIAL DO UNIÃO (DOU)**
- **DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Fagner da Costa**  
Prefeito

**Karinne Nogueira Santiago**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Auri Costa Araripe**  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

**Jose Cosme de Carvalho Filho**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública Pública - SSP

**Gleicielle Viana Lourenço Falcão**  
Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV

**Wyara Machado Pinto**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**Jose Camelo Dantas Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

**Monalisa da Silva Marques**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - ADMF

**Bruno Pereira Figueiredo**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**Marcos Alan Cosmo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

**José Isaac Pedroza Araújo**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Isabelle Nogueira de Castro Falcão**  
Secretaria Municipal de Proteção Social Social - SMPS

**Hyngrud Di Taccyann Lima Nogueira**  
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SMAI

**Francisco Charles Pereira da Silva**  
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

**Maria Elizabete Tomé de Lima Menezes**  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

**Jose Lourenço da Silva Filho**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

**Monalisa da Silva Marques**  
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

**Marcos Alan Cosmo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

